



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.947, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.912/12), através de Decretos mensais, crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização da despesa das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pelo Decreto nº 2.708, de 14 de dezembro de 2012, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades constantes do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

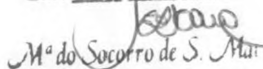
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
EM 11 DE JANEIRO DE 2013.**


**Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADC

EM: 11/01/13


Mª do Socorro de S. Mat
Coordenadora Administrativa
SEGOV

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 002/2013
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430